

PORTARIA Nº 121/2010, DE 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso e suas atribuições legais,

RESOLVE:

Excluir a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Científico, concedida a servidora FLORIPES DE MARIA SILVA PINTO, Agente de Administração, matrícula nº 616011, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a considerar a partir de 03 de maio de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2010.

EDMILSON DOS SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**PORTARIA N º 062, DE 05 DE MAIO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Constituição Estadual do Maranhão;

Considerando o art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, bem como os artigos 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou;

Considerando as proposições contidas no art. 5º do Decreto nº 25.087 de 31 de dezembro de 2008;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses será integrado pelos Representantes dos seguintes Órgãos, Entidades e Organizações não Governamentais:

I - um Representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA;

II - Três Representantes da Secretaria de Educação do Município de Duque Bacelar-MA, sendo dois Titulares e um Suplente;

III - Um Representante da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Município de Afonso Cunha-MA;

IV - Um Representante da Secretaria de Educação do Município de Buriti-MA;

V - Um Representante da Secretaria de Saúde do Município de Buriti-MA;

VI - Um Representante da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Coelho Neto-MA;

VII - Um Representante do Departamento de Promoção da Cidadania do Município de Coelho Neto;

VIII - Um Representante da J. R. da Silva Comércio e Alimentos do município de Buriti-MA;

IX - Um Representante da Agro-Indústria Mercantil Excelsior S/A do município de Coelho Neto-MA;

X - Um Representante da Associação de Moradores Olga Benário do Bairro Parque Amazonas do município de Coelho Neto-MA;

XI - Um Representante da Associação de Moradores do Bairro São Francisco do município de Coelho Neto-MA;

XII - Um Representante da União de Moradores do Bairro Madadouro no município de Buriti-MA;

XIII - Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do município de Buriti-MA;

XIV - Um Representante da Associação Bacelarense de Proteção ao Meio Ambiente do município de Duque Bacelar-MA;

XV - Um Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Duque Bacelar-MA.

Art.3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses serão fixados em Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de até noventa dias, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 05 DE MAIO DE 2010.

WASHINGTON LUIS CAMPOS RIO BRANCO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais